Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 7 DE 13/04/2023

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG LF

PROTOCOLO

JOSE TARCISO FIALHO 51240510 NAXVIII 203046596

PERIODO AQUISITIVO DIAS 29/12/2006 28/12/2011 90

FRUIÇÃO

17/04/2023 15/07/2023

38380/2023

GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 15/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

10 a 14 de abril de 2023

Milho......R\$ 64,89 /sc 60 kg

CUMPRA-SE

Curitiba, 14 de abril de 2023

Marcelo Garrido Moreira Diretor do DERAL

DERAL/ER

38217/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 072/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 21.352/23, BEM COMO NO DECRETO ESTADUAL Nº 00010/2023, CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO 011/2023 - SECID, E. CONSIDE-RANDO A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROTOCOLO SOB Nº 16.690.696-2 (APENSO 20.259.143-4).

RESOLVE.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legis-LAÇÃO VIGENTE, PARA ATUAREM, RESPECTIVAMENTE, COMO FISCAIS E GESTOR DO Contrato nº CA 22/6739, celebrado com Cleber Kaspechak dos Santos. NO VALOR DE R\$ 251.631.29, CUJO OBJETO É REPAROS NA SEDE DO INSTITUTO DE Criminalística – Curitiba, SESP, no Município de Curitiba, no prazo de 90 (NOVENTA) DIAS.

ART. 2° - FISCAL TITULAR DA OBRA: ZENON SILVA NETO, CREA: 10.583-D/PR

Art. 3° - Fiscal Suplente: Amauri Romão da Silva, CREA: 92.037-D/PR: oue ATUARÁ QUANDO O FISCAL TITULAR ESTIVER EM PERÍODO DE FÉRIAS

ART. 4° - GESTOR: LUIZ CARLOS GEREMIAS JUNIOR

ART. 5° - ESTA PORTARIA PASSARÁ A VIGORAR A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 13 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO JULIANO MARCOLINO DIRETOR-GERAL SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

38314/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR. TC Nº 03/23-SETI/UNICENTRO UEL/UEM/UEPG/ UNIOESTE/UENP/UNESPAR

PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR SETI E UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE- UNICENTRO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR:

Objeto: Execução do projeto Apoio ao XXII Vestibular dos Povos Indíge-

VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 510.724,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), ASSIM DISCRIMINADO: UNICENTRO O VALOR DE ATÉ R\$ 186.135,40; À UEL O VALOR DE ATÉ R\$ 48.921,00; À UEM/UEPG O VALOR DE ATÉ R\$ 59.009,00; À UNIOESTE O VALOR DE ATÉ R\$ 112.074,40; À UENP O VALOR DE ATÉ R\$ 63.287,00; E À UNESPAR O VALOR DE ATÉ R\$ 41.297,20; Transferência mediante Decreto via Transposição de Recurso, Protocolado nº 20.185.516-0

ALDO NELSON BONA

SETI

FÁBIO HERNANDES UNICENTRO

MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO

LEANDRO VANALLI

UEM

MIGUEL SANCHES NETO

UEPG

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER

UNIOESTE

FABIO ANTONIO NÉIA MARTINI

UENP

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

UNESPAR

38385/2023

RESOLUÇÃO N.º 060/2023-SETI, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Designa membros do Comitê Gestor para ouestões referentes à 1.ª Edição DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA OFER-TADO PELA UNESPAR

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual n.º 21.352, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DO DECRETO ESTADUAL N.º 00020, DE 1º DE JANEIRO DE 2023:

Considerando a competência da SETI em coordenar o Programa de Resi-DÊNCIA TÉCNICA, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 20.086, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019;

CONSIDERANDO O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO